

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2021

#### RELATÓRIO:

De iniciativa dos Vereadores Anderson Antunes, Antonio Carlos Flenik, Antonio Marcos de Almeida, Antonio Siderlei Siqueira, Élio Cezar dos Santos, Elisângela Rezende Saldivar, Ezequiel Betim Ligoski, Felipe Pedroso, Gilson Pereira dos Santos, Hamilton Aparecido Machado, Jefferson Thomaz de Abreu, José Amilton de Camargo e Klecius dos Santos da Silva, o projeto de lei ordinária nº 026/2021, em tela dispõe declarar de utilidade pública municipal o Instituto Doutor Feitosa – IDF, Entidade de Assistência Hospitalar, sem fins lucrativos e de Carater Filantrópico, com Sede no Município de Telêmaco Borba, Paraná.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

*“O autor argumenta em sua justificativa que o referido Instituto é um hospital de grande porte, vinculado e contratualizado pelo SUS, sendo o hospital maior do Vale do Tibagi, sendo indiscutivelmente a empresa com maior responsabilidade social em saúde existente, servindo de referência dos sete municípios da 21ª Regional de Saúde. Presta assistência de média e alta complexidade na forma de associação privada sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, já sido declarado o Título de Utilidade Pública Estadual. Dedicada maior parte dos seus leitos a pacientes SUS, garantindo a sua atuação na área social e atendimento universalizado”.*

#### PARECER

Trata-se de projeto de lei ordinária 026/2021, de iniciativa de todos os Vereadores que dispõe declarar de utilidade pública municipal o Instituto Doutor Feitosa – IDF, Entidade de Assistência Hospitalar, sem fins lucrativos e de Carater Filantrópico, com Sede no Município de Telêmaco Borba, Paraná

Segundo a justificativa o presente projeto justifica-se considerando que o Instituto Dr. Feitosa é o hospital da população do Vale do Tibagi, por ser o único conveniado ao SUS, sendo os seus serviços de saúde e ação social em saúde de grande relevância para o Município e região, sendo meredor do reconhecimento como entidade com o Título de Utilidade Pública, pois na área de saúde não há qualquer outra entidade com maior expressividade e representatividade.

Diante do exposto, após analisar a propositura e confrontá-la com o princípio da constitucionalidade e legalidade, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL.

Telêmaco Borba, 13 de outubro de 2021.

Elio Cezar Alves dos Santos  
Presidente

Elisângela Resende Saldivar  
Relatora

Amilton

Jose Amilton

José Amilton Bueno de Camargo  
Membro